



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Folhas Nº 02
Assinatura (M)



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

Processo Nº: 266/2012

Data: 08/02/2012

Ass.: (M)

Ao excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

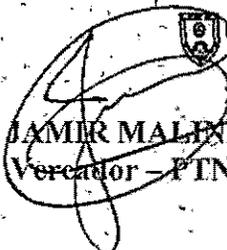
PROJETO DE LEI Nº. 16 /2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO COLORIR – CRIANDO
VALORES.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “PROJETO COLORIR – CRIANDO VALORES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de fevereiro de 2012.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jamir Malini
Vice Presidente
JAMIR MALINI
Vereador – PTN



JUSTIFICATIVA

O Projeto Colorir – Criando Valores é uma organização da sociedade civil de interesse público que visa proporcionar reflexões sobre o mundo em que vive e sobre si mesmo, propõe oportunizar à todos a construção, de forma participativa, de meios que contribuam para uma prática social mais humana e competente.

O Projeto Colorir – Criando Valores é destinado a alunos do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, sendo nosso foco principal os alunos do E.F. Menor (1ª a 4ª séries), baseado nas práticas e vivências cotidianas, criando oportunidade para os educandos experimentarem, compreenderem, escolherem e incorporarem em suas vidas valores positivos de maneira lúdica.

A proposta do O Projeto Colorir – Criando Valores inspira-se na Educação Humanista do educador japonês TSUNESSABURO MAKIGUTI (1871-1944) autor da Teoria da Criação de Valores Humanos encontrada em seu livro “Educação para uma vida Criativa”. Ele revela a necessidade do aluno sentir-se feliz na escola e defende que a educação não é uma simples transmissão de conhecimento, mas deve ter o propósito de desenvolver seu potencial e talento. Propõe ainda, envolver a escola, lar e a sociedade no compromisso pela felicidade do indivíduo.

“O objetivo da educação é preparar as crianças para se tornarem células responsáveis e saudáveis no organismo social, a fim de contribuírem para a felicidade da sociedade e, com isto, encontrarem sentido, propósito e felicidade em suas vidas”

(Makiguti)

Quadro das diferenças metodológicas

Educação Tradicional	Educação Humanista
*Foco no ensino	*Foco na aprendizagem
*Ênfase na transmissão do saber	*Ênfase no desenvolvimento de habilidades e atitudes (aprender a aprender)
*Ensinar como se faz	*Aluno Aprende Fazendo
*Trabalha com a inteligência lógico-matemática e linguística	*Trabalha com inteligência múltiplas, incluindo emoção e criatividade
*Prêmia a submissão	*Premia a participação
*Pouca motivação	*Alta motivação
*Baixo índice de aproveitamento	*Alto índice de aproveitamento
*Acomodação, rotina	*Participação ativa, alegria
*Professor como transmissor de conhecimentos	*Professor como incentivador do processo de aprendizagem
*Relação vertical professor-aluno	*Relação horizontal professor-aluno
*Abordagem fragmentada das disciplinas	*Abordagem interdisciplinar
*Relações impessoais	*Valorização dos laços afetivos

“A proposta de revitalização da educação nada mais é do que construir hoje a sociedade ideal de amanhã, através do planejamento do desenvolvimento dos recursos humanos. O artista trabalha a tela ou a mármore e cria uma beleza nova; o fabricante transforma matérias-primas em produtos úteis; da mesma forma, o educador deve fazer um levantamento das falhas da sociedade contemporânea e organizar programas com o objetivo de possibilitar um mundo melhor para as gerações futuras.” [1]

(Makiguti)



O Projeto Colorir possibilita:

- **Ao aluno:** Um elemento motivador que, mantendo a fantasia e o lúdico multiplica seu interesse pela escola, respeitando as diferenças e promovendo o diálogo nas resoluções dos conflitos.
- **Aos pais e ou responsáveis:** A alegria de verem seus filhos participando ativamente das atividades desenvolvidas na escola, atividades essas que resgatam a auto-estima, fortalecendo e valorizando a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.
- **A escola:** A oportunidade de elevar sua qualidade de ensino, aumentando o nível de satisfação de toda comunidade escolar, contribuindo para a melhoria das relações interpessoais.
- **A empresa:** A integração entre os colaboradores, aprimorando as relações interpessoais, incentivando a troca de experiências, elevando a auto-estima dos participantes, valorizando os talentos individuais, fortalecendo a sinergia em torno dos objetivos comuns expressando seus valores coletivamente.

Escolas Integradas - 2008

- E.M.E.F. Serra Dourada – Serra Dourada/ES
- E.M.E.F. Antônio Vieira de Rezende – Central Carapina/ES
- E.M.E.F. Elpidia Coimbra – André Carloni/ES
- Educandário Cidade do Garoto – Serra Sede/ES

Escolas Integradas - 2003 a 2008

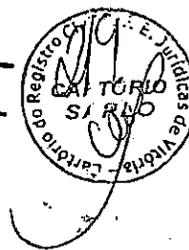
- E.M.E.F. Serra Dourada
- E.M.E.F. Jorge Amado
- E.M.E.F. Valéria Maria Miranda
- E.M.E.F. Paulo Freire

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de fevereiro de 2012.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jamir Malini
2º Vice-Presidente
JAMIR MALINI
Vereador – PTN



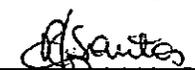
Polhas Nº 05
Assinatura

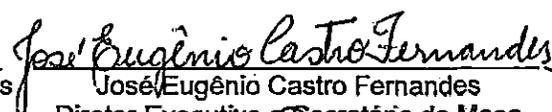


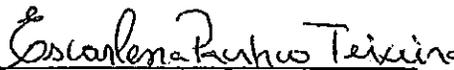
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA MUDANÇA NO ESTATUTO, DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DE SÓCIOS E ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL.

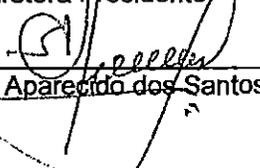
Às 16h30 do dia 31 de março de 2010, à Avenida Adalberto Simão Nader nº 387/sala 201- Bairro Mata da Praia – Vitória - ES, aconteceu a Assembléia Geral extraordinária da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP - Colorir Criando Valores. Os presentes Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos, José Eugênio Castro Fernandes, Escarlana Pacifico Teixeira, Wilson Aparecido dos Santos, Vanderlei Junior Bica, Norma Suely Louzada Patrício e Cláudia de Oliveira do Nascimento. A presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a mudança do estatuto, demissão voluntária dos membros do conselho fiscal e eleição para os novos integrantes do Conselho Fiscal. Justificando a mudança no estatuto a COLORIR CRIANDO VALORES decidiu adequá-lo para melhor esclarecimento com relação ao responsável do setor financeiro (Tesoureiro). Fica definido que pelo estatuto que a Diretoras Presidente e de Relações Institucionais ficam responsáveis pela parte financeira da OSCIP, conforme o Art.º 16 inciso 5 e 6 e Art.º 18 inciso 2, 3, 4 e 5 do novo estatuto. Passou-se então a informação de que no dia 19 de março de 2010 foram recebidas as cartas de pedidos de afastamento dos cargos do Conselho Fiscal dos senhores: Wilson Aparecido dos Santos e Vanderlei Júnior Bica, que justificaram tal pedido, embasados na pouca disponibilidade de tempo para dedicação a OSCIP, colocando as vagas do Conselho Fiscal à disposição dos diretores para nova eleição. O Sr. Vanderlei Júnior Bica se colocou a disposição para as atividades voluntárias e o Sr. Wilson Aparecido dos Santos deixa definitivamente o quadro de sócios. Os diretores da OSCIP, mediante recebimento das cartas de dispensa, justificados no Art.º19 parágrafo 2º, convocaram duas novas associadas (sócias beneficiadas) para comporem o quadro do Conselho Fiscal, sendo uma representante de comunidade atendida pela OSCIP, Sra., Claudia de Oliveira do Nascimento, Brasileira, residente a Rua Japurá nº 30, Serra Dourada II, SERRA-ES, RG 1.191.037-ES, CPF 03143364785 e Sra. Norma Suely Louzada Patrício, Brasileira, residente a Rua Santa Luzia nº 15 Jardim Tropical, Serra-ES, RG 777.804.SSP ES, CPF 577879137-20, representante das diretoras escolares que participam das atividades oferecidas voluntariamente pela OSCIP. Após as apresentações abrimos as eleições entre os presentes, sendo aprovadas com 100% dos votos. As Sras. Norma Suely Louzada e Claudia de Oliveira do Nascimento foram empossadas como membros do Conselho Fiscal para complementação do mandato até 03/05/2011. Em seguida foi apresentado aos presentes o novo estatuto da entidade com as devidas correções, sendo aprovado por todos. Nada a mais havendo para ser tratado, a Presidente Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e eu, José Eugênio Castro Fernandes, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas da Presidente dos trabalhos, diretores e demais presentes.

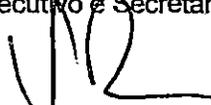
Vitória, 31 de março de 2010.

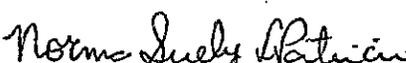

Rita de Cássia Castro Fernandes
dos Santos
Diretora Presidente

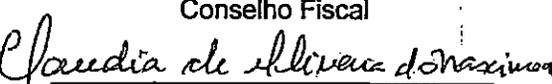

José Eugênio Castro Fernandes
Diretor Executivo e Secretário da Mesa

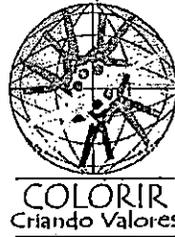

Escarlana Pacifico Teixeira
Diretora de Relações Institucionais


Wilson Aparecido dos Santos


Vanderlei Junior Bica
Associado Voluntário


Norma Suely Louzada Patrício
Conselho Fiscal


Claudia de Oliveira do Nascimento
Conselho Fiscal



ESTATUTO SOCIAL DA COLORIR CRIANDO VALORES

Capítulo I - Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1º - A COLORIR CRIANDO VALORES – também designada pelo acróstico COLORIR (Cooperar, Organizar, Limpar, Orientar, Reciclar, Influenciar e Realizar), fica constituída uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação específica (Lei 9.790 de 23 de março de 1999).

Art.2º - A COLORIR CRIANDO VALORES tem sede e foro, na Avenida Adalberto Simão Nader nº387/ sala 201- Bairro Mata da Praia, em Vitória, Estado do Espírito Santo, com atuação no território nacional e no exterior. Ao estender suas atividades a outras cidades e ou países, poderá abrir escritório local, regional ou internacional, mediante decisão da diretoria.

Art.3º - A COLORIR CRIANDO VALORES tem por finalidade precípua contribuir com a disseminação da Cultura de Paz com base nos princípios de respeito à pessoa humana e nos fundamentos éticos e sociais envolvidos nas relações de qualquer natureza, atuando diretamente para qualificação e capacitação de pessoas nas organizações (Empresas, Escolas, Condomínios, Órgãos públicos e privados). Para a observação e consecução desses fins, a COLORIR CRIANDO VALORES poderá:

- 1 – Desenvolver, Implantar, Acompanhar e Aplicar o Projeto Colorir (Programa de Redução da violência e depredação do patrimônio público e privado);
- 2 – Difundir técnicas de desenvolvimento Empresarial, Educacional e Social voltadas à formação de empreendedores, diretores, executivos, professores e técnicos na linha de sua finalidade;
- 3 – Promover estudos, desenvolver pesquisas e diagnósticos com o desenvolvimento de tecnologias sociais alternativas;
- 4 – Manter projetos próprios ou em parceria com terceiros sejam empresas, organizações da sociedade e o Poder Público;
- 5 – Editar livros, monografias e outras publicações de caráter educacional, empresarial e social;
- 6 – Promover a realização de eventos, ministrar cursos, palestras, oficinas e seminários compatíveis com a sua finalidade;
- 7 – Desenvolver quaisquer outras atividades com o intuito de promover a ética, a paz, cidadania, direitos humanos e outros valores universais, bem como a responsabilidade social e corporativa nas empresas, escolas e sociedade;
- 8 – Desenvolver nas Organizações Empresariais o senso de Responsabilidade Social bem como incentivar no investimento dos projetos das comunidades locais (Escolas, Organizações Comunitárias e Empresas);
- 9 – Promover a Cultura, Defesa e Conservação do Patrimônio Público e Privado;
- 10 – Desenvolver e treinar equipes e voluntários para programas compatíveis com a sua finalidade;
- 11 – Prestar consultoria, assessoria nas áreas de Responsabilidade Social, Terceiro Setor e Gestão de Pessoas;
- 12 – Constituir e participar de outras pessoas jurídicas; participar de órgãos, comissões e outras formas de associação, tanto públicas como privadas, com finalidades correlatas ao seu campo de atuação;
- 13 – Celebrar contratos, convênios, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedade de economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação;
- 14 - Realizar atendimentos clínicos e Orientação profissional/ vocacional às pessoas de comunidades locais, escolas e empresas.

Parágrafo Primeiro: A COLORIR CRIANDO VALORES utilizará todos os meios adequados e permitidos na LEI para consecução de sua missão e finalidades, podendo inclusive desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais, tais como, mais não limitadas:

- a) Captar e gerir recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes à sua proposta de atuação e aos seus objetivos sociais, bem como de projetos sociais próprios ou de terceiros, desde que previamente aprovados pela diretoria;



- b) Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades;
- c) Conceder prêmios, por si ou juntamente com outras instituições, de estímulo as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da responsabilidade social e corporativa;

Parágrafo Segundo: A COLORIR CRIANDO VALORES para realização de suas finalidades poderá celebrar e administrar convênios, contratos, termos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que venham a contribuir para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. (Lei 9.790/99, parágrafo único do artigo 3º)

Art.4º - A COLORIR CRIANDO VALORES adotará praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.5º - A COLORIR CRIANDO VALORES terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

Capítulo II - Da Administração

Art.6º - A COLORIR CRIANDO VALORES será administrada por:

- I - Assembléia Geral, podendo ser ordinária ou extraordinária;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal. (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º);

Parágrafo primeiro - A COLORIR CRIANDO VALORES remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art.4º)

Parágrafo segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a COLORIR CRIANDO VALORES, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do artigo 4º)

Art.7º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição se constituirá pelos participantes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 8º - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger e destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 27;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 26;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o regimento interno;
- VI - Emitir ordens Normativas para funcionamento interno da Entidade.

Art.9º - A Assembléia Geral se realizará, na primeira quinzena do mês de maio de cada ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Entidade, submetida pela diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art.10º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela diretoria;
- II - Pelo conselho fiscal.
- III - Por 1/5 dos associados.



Art.11º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias e realizada com 1/5 dos associados presentes.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, após 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número.

Art.12º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art.13º - A Diretoria será constituída por um **Diretor Presidente**, por um **Diretor Executivo**, que substituirá o Diretor Presidente no seu impedimento e por um **Diretor de Relações Institucionais**.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, nos mesmos cargos.

Parágrafo Segundo - A cada mandato um novo Diretor Honorário será convidado pela Diretoria da COLORIR CRIANDO VALORES, que representará os Benfeitores (parceiros/patrocinadores), com a "função Consultiva", relacionada a sugestões de projetos e captação de recursos, podendo propor novos projetos a COLORIR CRIANDO VALORES.

Art. 14º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Entidade;
- II - Executar a programação anual de atividades da Entidade;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Entidade;
- VII - Elaborar, Implantar e acompanhar a execução de projetos.

Art. 15º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por ano, na segunda quinzena de Abril, ordinariamente e extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo Diretor Presidente.

Art. 16º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Movimentar contas bancárias, receber e dar recibo, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento sempre em conjunto com Diretor de Relações Institucionais;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VII - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES em todos os meios de comunicação.

Art. 17º - Compete ao Diretor Executivo:

- I - Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- IV - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- V - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- VI - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES em todos os meios de comunicação.

Art. 18º - Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- I - Realizar visitas junto a empresas, órgãos do governo, entidades não governamentais nacionais e internacionais para viabilizar novos projetos;
- II - Apresentar relatórios de orçamento sempre que necessário;
- III - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV - Movimentar contas bancárias, assinar cheques, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;
- V - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados e outras rendas;
- VI - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES em todos os meios de comunicação.

Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros efetivos, eleitos entre os associados em dia com as obrigações do estatuto e do regimento interno. Sendo permitida a reeleição dos membros do conselho fiscal;

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido por indicação dos Diretores com eleição extraordinária;

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)
- III - Requisitar ao Diretor Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.
- VI - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena do mês de maio de cada ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Capítulo III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Entidade poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público e ou Privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos (parcerias) firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Recebimento de direitos autorais, etc;
- VI - Remuneração de Consultorias, Cursos, Oficinas e honorários para serviços contratados por terceiros.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O patrimônio da COLORIR CRIANDO VALORES será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 23º - No caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Art. 24º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será



contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25º - A prestação de contas da Entidade observará no mínimo: (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DOS ASSOCIADOS

Art. 26º Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;
- V. **Associados Voluntários:** os que contribuem com a Entidade com trabalhos voluntário nas ações promovidas pela OSCIP COLORIR CRIANDO VALORES.

Capítulo VII - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 27º Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Capítulo VIII - DOS DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 28º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;



- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Capítulo IX - DOS DIREITOS DO ASSOCIADO

Art. 29º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para participar do Conselho Fiscal, desde que seja associado, encontrando-se em dia com as mensalidades, atendendo-se ao dispositivo no parágrafo do presente artigo;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: Somente os associados fundadores poderão ser eleitos para os cargos da diretoria.

Capítulo X - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 30º É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Capítulo XI - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

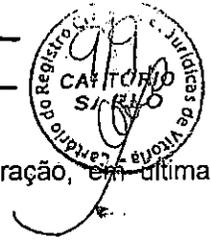
Art. 31º A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação



extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento atualizado de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Capítulo XII – DOS LIVROS

Art.32º - A COLORIR CRIANDO VALORES manterá os seguintes livros:

- I – Livro de ata das Assembléias e reuniões;
- II – Livros Fiscais, contábeis e de inventários;
- III – Demais livros exigidos pela legislação.

Parágrafo primeiro - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas arquivadas.

Parágrafo segundo - Os livros estarão sob a guarda do Diretor Presidente, podendo ser disponibilizados aos outros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e apresentados aos demais associados.

Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A COLORIR CRIANDO VALORES será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, com a presença 2/3 de todos os associados e especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;

Art. 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e com a presença de 1/5 dos associados e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório;

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral;

Art. 36º - O presente estatuto entra em vigor á partir desta data, lido e aprovado, segue assinado pelos diretores;

Art. 37º - Fica eleito o fórum da cidade de Vitória, capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer questão jurídica resultante do presente estatuto.

Vitória, 31 de março de 2010.

CARTÓRIO AMORIM

Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos

Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos
Diretora Presidente

Bruno Miguel da Silva OAB/116-107.680

BRUNO MIGUEL DA SILVA OAB/116-107.680

CARTÓRIO AMORIM

José Eugênio Castro Fernandes
José Eugênio Castro Fernandes
Diretor Executivo

Escarlena Pacifico Teixeira
Escarlena Pacifico Teixeira
Diretora de Relações Institucionais

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabelras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabelras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100
Sucursal: Rua Senoistros Andrade, Lj 4/6 - Jardim Camburi - Vitória - Cep 29092-010 - Telefax: (27) 3395-1414

Reconhecido por semelhança a(s) tirada(s) de RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS, JOSÉ EUGÊNIO CASTRO FERNANDES, ESCARLENA PACÍFICO TEIXEIRA.

Vitória, 31 de março de 2010.

Carla de Fátima

Carla de Fátima
Selo de Fiscalização
Selo de Fim de Recolhimento de Notas e Registro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.103.816/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2009
NOME EMPRESARIAL COLORIR - CRIANDO VALORES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO COLORIR CRIANDO VALORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ADALBERTO SIMAO NADER	NÚMERO 387	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 29.066-370	BAIRRO/DISTRITO MATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia **14/05/2012 às 10:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

escelsa
ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
772246
Conta do Mês
JUNHO/2011

Dados Cadastrais

BIG ALL SOLUCOES GEOLOGICAS
AV ADALBERTO SIMAO NADER 387
C/01 ED CONCORDE
29066-310 MATA DA PRAIA / VITORIA - ES
U.I : 842V150C.00124 - Medidor: 0012882744 - TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V - Bifásico
Classificação: 340-COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRA- Cod. Fiscal da Operação: 5253 Bv8.18x

Descrição de Consumo Histórico de Consumo (kWh)

Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const.(x)	Consumo(-)	Ano -> 2011	2010
001:882744 kWh	244	236	1	8	JUN 8	37
					MAI 58	48
					ABR 38	42
					MAR 34	83
					FEV 13	78
					JAN 0	2
					Ano -> 2010	2009
					DEZ 0	102
					NOV 2	49

Dados Importantes Indicadores de Qualidade

Leit. Anterior	18/05/2011	ABR/2011	DIC	FIC	DMIC
Leit. Atual	17/06/2011	Meta Mensal	4,59	3,11	2,52
Numeracao	15/06/2011	Apurado	0,00	0,00	0,00
Emissoa/ Apresentacao	17/06/2011	Conjunto Aneel			
Pro. Leitura	19/07/2011	CARRAPINA			
Dados Complementares					
CPF: 11111111111					

Detalhes de Faturamento

Descricao	Quantidade	Tarifa	TOTAL R\$
Importe do fornecimento de energia elétrica			17,31
Consumo	50 kWh X	0,29745000	14,87
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL 05815/2002			3,93
Tributos	B. Calculo X	Aliquota	
PIS	17,31 X	1,26% =	0,22
COFINS	17,31 X	5,82% =	1,01
ICMS	17,31 X	7,00% =	1,21

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Energia Elétrica	6,94	Encargos Setoriais	1,74
Serviço de Transmissão	0,98	Tributos Incidentes	2,44
Serviço de Distribuição	5,21	Total	17,31

DEBITO AUTOMATICO. CONSIDERAR A CONTA QUITADA SOMENTE APÓS O DÉBITO EM CONTA CORRENTE.
Base de cálculo reduzida para a carga efetiva de ICMS de 7%
conforme Art. 70 inciso I, letra 'b' do Decreto nº.090R/2002-RICMS.
Agradecemos a pontualidade no pagamento

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NAO CONSTAM DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2010 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM PRESERVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL. ESTA DECLARACAO NAO QUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

Referencia para Debito Automatico: 140077224601

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 1% ao mês	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	8	06/07/2011	R\$ 21,24

Locais mais próximos para pagamento
CRED UFES - RUA DARCY GRIJO
SUPERMERCADO CHIABAI - WELLINTON DE FREITAS
EL SHADDAI - RUA ITALINA P. HOTA

Reservado ao Fisco
d984. 93cc. 5299. 867b. ec6a. 8687. a59c. 7139

Emissão Autorizada Pelo Regime Especial REFA N.142/2008. Processo N.4209457

edp escelsa	Autenticacao no verso Bv8.18x 244-0-8 17-11:46	Conta do Mês	Data de Vencimento
			JUN/2011
		Instalação	Valor Total a Pagar
		0000772246	R\$ 21,24

8364000000-3 21240051300-9 00189098491-5 40077224601-5

DEBITO AUTOMATICO BANCARIO



COLORIR
Criando Valores

CNPJ 10.103.816/000167



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na Sede da Colorir Criando Valores na Avenida Adalberto Simão Nader nº 387/sala 201- Bairro Mata da Praia – Vitória - ES, em segunda convocação às 16h30, com a presença de sócios habilitados com direito a voz e voto, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 11, do Estatuto Social, sob a convocação da Diretoria, expressa por Edital afixado na Sede Social em local visível, cujo teor é fielmente transcrito a seguir: "Assembléia Geral - Pelo presente edital de convocação a Diretora Presidente Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos convoca todos os sócios fundadores e demais associados a se reunirem em Assembléia Geral, que se realizará na Sede da COLORIR CRIANDO VALORES na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 387, sala 201, Mata da Praia, Vitória – Espírito Santo no dia 03 de maio de 2011 às 16h com a presença de todos os convocados constituindo o quorum legal, ou em 2ª convocação conforme artigo 11º (décimo primeiro) e parágrafo único do mesmo artigo do Estatuto da Entidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Eleição da Diretoria para o biênio 2011/2013; 2) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2011/2013; 3) Assuntos Gerais. Vitória, 20 de abril de 2011. (a) Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos - Diretora Presidente". Em conformidade com o Estatuto Social, a Diretora-Presidente Sra. Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos, promoveu a abertura da Assembléia Geral, e, assumindo a presidência dos trabalhos, salientou a legitimidade de sua instalação. A Presidente determinou a mim, José Eugênio Castro Fernandes, Diretor Executivo para secretariá-la e que lavrasse, e ao final subscrevesse, a presente ata. A pedido da Presidente procedi a leitura do Edital de Convocação, já fielmente reproduzido. Entrando na ordem do dia, a Presidente esclareceu que a Assembléia foi convocada em atendimento ao Capítulo II (dois) art. 8º (oitavo) inciso I (um) do Estatuto, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal tendo em vista o término do mandato no dia de hoje, 03 de maio de 2011. Entrando no primeiro item "1) Eleição da Diretoria para o biênio 2011/2013, a Presidente informou a existência de uma proposta para que a Diretoria, para o biênio 2011/2013, fosse assim composta: 1) Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos – Diretora Presidente; José Eugênio Castro Fernandes – Diretor Executivo; Escarlina Pacifico Teixeira – Diretora de Relações Institucionais. Colocada em votação, verificou-se que foi aprovada por unanimidade. Assim a Presidente declarou eleita a diretoria, com seus respectivos cargos para o biênio 2011/2013 (de 03 de maio de 2011 à 03 de maio de 2013) que ficou assim constituída:

DIRETORIA para o biênio 2011/2013

- 1) Diretora Presidente: RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 10 411 532 SSP-SP e do CPF nº 044 042 598-08, residente e domiciliada a Rua Dionizio Abaurre nº 45, aptº 603 – Ed. Pedra Azul – Jardim Camburi – Vitória- ES. CEP 29090-630.
- 2) Diretor Executivo: JOSÉ EUGENIO CASTRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 21 362 864 SSP-SP e do CPF nº 106 103 668-58, residente e domiciliado a Rua Av. Esp. Santo nº 226 – Praia de Carapebus – Serra – ES – CEP 29164-475.
- 3) Diretora de Relações Institucionais: ESCARLENA PACIFICO TEIXEIRA, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 8908002030949 SSP-CE e do CPF 381242973-04, residente e domiciliada a Rua Florencio Batista nº 322 aptº 204 – Jardim Camburi – Vitória – ES – CEP 29090-420.

Feito o anúncio a Presidente passou para o segundo item da ordem do dia. " 2) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2011/2013". Em consonância com o 19º artigo do Estatuto Social, foi sugerido pela Presidente a



reeleição dos membros do Conselho Fiscal. (biênio 2009/2011). Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, O Conselho Fiscal ficou assim constituído:

CONSELHO FISCAL para o biênio 2011/2013

- 1) NORMA SUELY LOUZADA PATRÍCIO, brasileira, residente a Rua Santa Luzia nº 15, Jardim Tropical, Serra - ES - RG 77.804 SSP-ES / CPF 677870137-20
- 2) CLÁUDIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, residente a Rua Japurá, nº30 - Serra Dourada II - Serra - ES - RG 1 191037 SSP-ES / CPF 031433647-85

Entrando no último item da Ordem do Dia. "3) Assuntos Gerais". A Presidente tomou a palavra para agradecer o esforço e a colaboração de toda a diretoria do biênio que se encerra e declarou empossados a diretoria eleita em seus respectivos cargos a partir da data de hoje (03/05/2011 a 03/05/2013). Finalmente a Presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo qualquer manifestação, foi dada por encerrada a Assembléia Geral com agradecimentos à presença de todos. Com a solicitação para que os presentes aguardassem a confecção da Ata e Lista de Presença, que elaborada, lida e achada conforme, vai por mim, Secretário, pela Presidente e demais membros da diretoria assinada. (a) Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos - Diretora Presidente; (b) José Eugênio Castro Fernandes - Diretor Executivo - Secretário; (c) Escarlina Pacifico Teixeira - Diretora de Relações Institucionais; (d) Claudia de Oliveira do Nascimento - Conselheira Fiscal e (e) Norma Suely Louzada Patrício - Conselheira Fiscal.

Vitória, 03 de maio de 2011

CARTÓRIO ANT. MARIA

Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos

RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS
Diretora Presidente

CARTÓRIO AMORIM

José Eugênio Castro Fernandes
JOSÉ EUGENIO CASTRO FERNANDES
Diretor Executivo

Escarlina Pacifico Teixeira
ESCARLENA PACIFICO TEIXEIRA
Diretora de Relações Institucional

CARTÓRIO AMORIM

Cláudia de Oliveira do Nascimento
CLÁUDIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Conselheira Fiscal

Norma Suely Louzada Patrício
NORMA SUELY LOUZADA PATRÍCIO
Conselheira Fiscal

CARTÓRIO ANT. MARIA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
 Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabellão e Oficial
 Av. Central, 1663 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3261-6924 - Telefax (27) 3326-1891

RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR SEMELHANÇA DAS FIRMAS DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS, JOSÉ EUGENIO CASTRO FERNANDES, NORMA SUELY LOUZADA PATRÍCIO, ESCARLENA PACIFICO TEIXEIRA e CLÁUDIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

a dor té. Em Testemunha de Verdade. Por Escarlena Pacifico Teixeira
 Serra-ES, 29/05/2011, 14:06:06. Ramael de Silva Fernandes - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AFZ 79919
 AFZ 79920



Folhas Nº 1ª
 Assinatura M

CARTÓRIO SARIO
 Rodrigo Sario Antonio
 Oficial Tabelião
 Romulo Alves da Motta Neto
 Substituto
 Rita de Cássia Pando
 Substituta
 Praça Costa Pereira, 30
 Centro - CEP 29010-080
 Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. 5ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
 PRACA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3253-4372

CARTÓRIO SARIO

RODRIGO SARIO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

A-61

PROTOCOLADO EM
42924

FORMA
41

Página : 1

RUBRICA

CERTIDÃO

O BACIAREL RODRIGO SARIO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	COLORIR CRIANDO VALORES
NATUREZA JURÍDICA:	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	<p>Contribuir com a disseminação da Cultura de Paz com base nos princípios de respeito à pessoa humana e nos fundamentos éticos e sociais envolvidos nas relações de qualquer natureza, atuando diretamente para qualificação e capacitação de pessoas nas organizações (Empresas, Escolas, Condomínios, Órgãos Públicos e Privados). Para a observação e consecução desses fins, a Colorir Criando Valores poderá:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Desenvolver, Implantar, Acompanhar e Aplicar o Projeto Colorir (programa de redução da violência e depredação do patrimônio público e privado); 2 - Difundir técnicas de desenvolvimento empresarial, educacional e sociais voltadas à formação de empreendedores, diretores, executivos, professores e técnicos na linha de sua finalidade; 3 - Promover estudos, desenvolver pesquisas e diagnósticos com o desenvolvimento de tecnologias sociais alternativas; 4 - Manter projetos próprios ou em parcerias com terceiros sejam empresas, organizações da sociedade e o Poder Público; 5 - Editar livros, monografias e outras publicações de caráter educacional, empresarial e social; 6 - Promover a realização de eventos, ministrarem cursos, palestras, oficinas e seminários compatíveis com a sua finalidade; 7 - Desenvolver quaisquer outras atividades com o intuito de promover a ética, a paz, a cidadania, direitos humanos e outros valores universais, bem como a responsabilidades social e corporativa nas empresas, escolas e sociedade; 8 - Desenvolver nas organizações empresariais o senso de responsabilidade social bem como incentivar no investimento dos projetos das comunidades locais (escolas, organizações comunitárias e empresas); 9 - Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio público e privado; 10 - Desenvolver e treinar equipes e voluntários para programas compatíveis com a sua finalidade; 11 - Prestar consultoria, assessoria nas áreas de responsabilidade social, terceiro setor e gestão de pessoas; 12 - Constituir e participar de outras pessoas jurídicas; participar de órgãos, comissões e outras formas de associação, tanto públicas como privadas, com finalidades correlatas ao seu campo de atuação; 13 - Celebrar contratos, convênios, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de ubrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedade de economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação; 14 - Realizar atendimentos clínicos e orientação profissional/vocacional às pessoas de comunidades locais, escolas e empresas.

ENDEREÇO:

Av. Adalberto Simão Nader, nº. 387, sala 201, Mata da Praia, Vitória, ES

FORO:

VITÓRIA

DESTINO PATRIMONIAL:

Na hipótese de dissolução, o respectivo patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.



Polhas Nº 18
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. 5ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3253-4372



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

A-61

PROTOCOLO Nº 42924

FOLHA 41

Página : 2

RUBRICA

OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	-----
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLEIA GERAL
DATA FUNDAÇÃO:	03/05/2009
DATA APROVAÇÃO:	03/05/2009
DATA DA ELEIÇÃO:	03/05/2009
DATA DA POSSE:	03/05/2009
TEMPO MANDATO:	02 ANOS
DATA REGISTRO:	19/08/2009
ORGÃO:	<p>* ASSEMBLEIA GERAL: órgão soberano da instituição, se constituirá pelos participantes em pleno gozo de seus direitos estatutários. A convocação será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e publicado na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.</p> <p>* DIRETORIA: constituída por um Diretor Presidente, por um Diretor Executivo e por um Diretor de Relações Institucionais, com mandato de 02 anos.</p> <p>* CONSELHO FISCAL: constituído por 02 membros efetivos, cujo mandato será coincidente com a Diretoria.</p>
OBSERVAÇÃO:	<p>Ata da Assembleia Geral da "Colorir Criando Valores" datada de 03 de Maio de 2011, que tratou dos seguintes assuntos:</p> <p>1) Eleição da Diretoria para o biênio 2011/2013: foram eleitos e empossados para o período de 03/05/2011 à 03/05/2013;</p> <p>2) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2011/2013: foram eleitos e empossados para o período de 03/05/2011 à 03/05/2013;</p> <p>3) Assuntos gerais.</p> <p>CNPJ sob o nº 11.103.816/0001-67</p>

FILIAIS

MEMBROS

RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS (ATÉ 03/05/2013)	DIRETORA PRESIDENTE
JOSÉ HUGÊNIO CASTRO FERNANDES (ATÉ 03/05/2013)	DIRETOR EXECUTIVO
ESCARLENA PACÍFICO TEIXEIRA (ATÉ 03/05/2013)	DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CLAÚDIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (ATÉ 03/05/2013)	CONSELHO FISCAL
NORMA SUELY LOUZADA PATRÍCIO (ATÉ 03/05/2013)	CONSELHO FISCAL

AVERBAÇÃO Nº 001 17/09/2010 DATA DO INSTRUMENTO: 31/03/2010

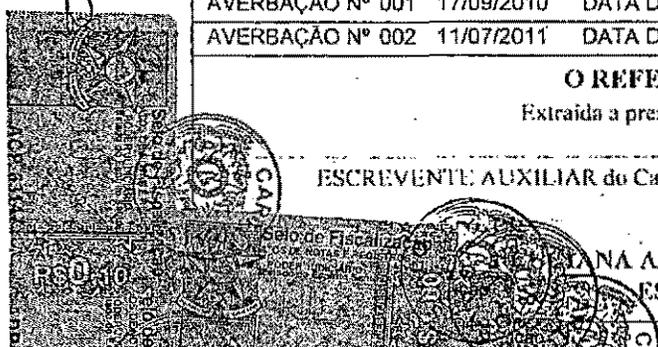
AVERBAÇÃO Nº 002 11/07/2011 DATA DO INSTRUMENTO: 03/05/2011

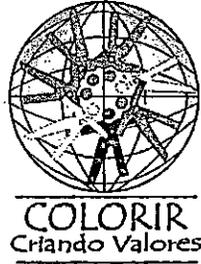
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 11/07/2011

ESCREVENTE AUXILIAR do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino:
LUCIANA APARECIDA PINTO SARLO ALVES)

LUCIANA APARECIDA PINTO SARLO ALVES
ESCREVENTE AUXILIAR





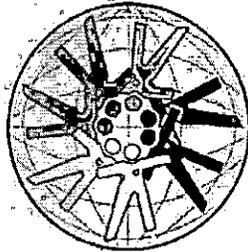
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação a Diretora Presidente Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos convoca todos os sócios fundadores e demais associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na Sede da COLORIR CRIANDO VALORES na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 387, sala 201, Mata da Praia, Vitória – Espírito Santo no dia 31 de março de 2010 às 16h30 com a presença de todos os convocados constituindo o quorum legal, ou em 2ª convocação conforme artigo 11º (décimo primeiro) e parágrafo único do mesmo artigo do Estatuto da Entidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Mudança do estatuto;
- 2) Demissão voluntária dos membros do conselho fiscal;
- 3) Eleição para os novos integrantes do Conselho Fiscal;
- 4) Assuntos Gerais;

Vitória, 19 de março de 2010.

Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos
Diretora Presidente
OSCIP COLORIR CRIANDO VALORES



COLORIR
Criando Valores
OSCP

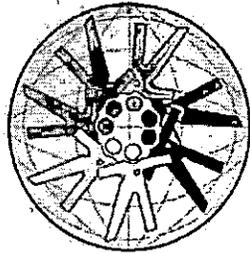


Por uma Educação de Respeito e Paz

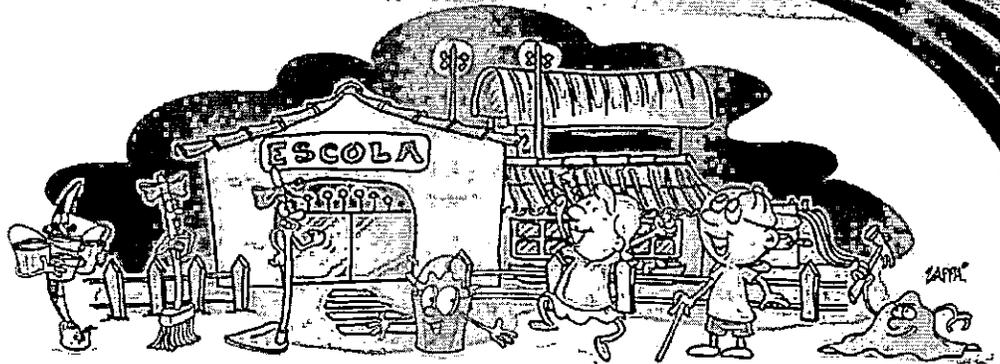
Home Apresentação Escolas Integradas Histórico Reconhecimento Artigo Notícias Mural Parceiros Contato

Escolas Integradas

Período	Escola
Projeto Era uma vez - 2º semestre/2011	ESCOLA CERTIFICADA - EEEFM TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA - N ROSA DA PENHA/CARIACICA
NOV A DEZ DE 2011	ATIVIDADE PONTUAL - SESI ARAÇÁS
25/07/2011	ATIVIDADE PONTUAL - SENAC - ADOLESCENTE APRENDIZ - VILA VELHA/ES
2011 - implantação	ESCOLA CERTIFICADA - EMEF CIDADE POMAR - BAIRO CIDADE POMAR - SERRA/ES
2011	ESCOLA CERTIFICADA - UMEF DARCY RIBEIRO - MORADA DA BARRA - VILA VELHA/ES
2008 - 2010	ATIVIDADE PONTUAL - CIDADE DO GAROTO - SERRA/ES
2008	ESCOLA CERTIFICADA - EMEF ELPÍDIA COIMBRA - ANDRÉ CARLONE - SERRA/ES
2007 - 2011	ESCOLA EXPERIMENTAL - EMEF ANTONIO VIEIRA DE REZENDE - CENTRAL CARAPINA - SERRA/ES
2007 - 2008	ESCOLA CERTIFICADA - EMEF IRMÃ DULCE - RESIDENCIAL TUBARÃO - SERRA/ES
2006 - 2011	ESCOLA CERTIFICADA - EMEF VALÉRIA MARIA MIRANDA - VILA NOVA DE COLARES - SERRA/ES
2006	ESCOLA CERTIFICADA - EMEF PAULO FREIRE - VISTA DA SERRA - SERRA/ES
2006	ESCOLA CERTIFICADA - EMEF JORGE AMADO - NOVA CARAPINA - SERRA/ES
2003 - 2011	ESCOLA CERTIFICADA - EMEF SERRA DOURADA - SERRA DOURADA I - SERRA/ES
12/11/2009	ATIVIDADE PONTUAL - EEEFM LUIZ M. VELLOZO - VILA VELHA/ES
11/02/2011	ATIVIDADE PONTUAL - EMEF EBER LOUZADA ZIPINOTTI - VITÓRIA/ES
06-09-2011	ATIVIDADE PONTUAL - EEEF ZAIRA MANHAES DE ANDRADE - N.ROSA DA PENHA I - CARIACICA/ES



COLORIR
Criando Valores
OSCIP



Por uma Educação de Respeito e Paz

Home Apresentação Escolas Integradas Histórico Reconhecimento Artigo Notícias Mural Parceiros Contato

Reconhecimento

A **COLORIR CRIANDO VALORES**, através do Projeto Colorir, obteve durante anos de atuação nos Municípios de Serra, Vitória, Vila Velha e Cariacica/ES importantes reconhecimentos, resultado do trabalho de qualidade que desenvolve.

Entre eles, citamos:

Participação no Seminário Internacional de Responsabilidade Social- BAWB-2007, apresentando o CASE DE SUCESSO – Projeto Colorir.



Em 2005 participamos e abrimos espaço no Projeto Colorir para agregar dados para a pesquisa de ações voltadas ao combate à violência no ES por alunos da FDV (Faculdade de Direito de Vitória) no projeto: PACTO PELA PAZ, que estiveram visitando e entrevistando os envolvidos na EMEF SERRA DOURADA em Serra Dourada I.



Participação no lançamento da Agenda 21 da Serra/ES - 2007 a 2027, compondo o Catálogo de Projetos mais populares do

Município da Serra.



Reconhecimento com o "Voto de Congratulação", pelos serviços prestados ao município com relação a Cultura de Paz. O vereador proponente da homenagem é o Sr. Jamir Malini.

Folhas Nº 22
Assinatura



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

Nota de Congratulação

O Poder Executivo da Serra, no uso das atribuições legais, expressa Nota de Congratulação ao

Profº José Eugênio Castro Fernandes
(Coordenador)

Pelo excelente trabalho desenvolvido no Projeto Social "Colorir" junto as escolas e em seu entorno, trabalho não somente aos alunos, mas também, famílias, comunidade, etc., a ter uma comemoração anual realizada em honra da Paz.

Nota de Oração e Fidejussão lida e aprovada em 01 de Abril de 2010

[Signature]
Antonio Roberto de Aguiar
1º Secretário

[Signature]
Jamir Malini
Vereador / Proponente

[Signature]
Raul César Neves
Presidente



OS COORDENADORES RITA SANTOS E EUGÊNIO FERNANDES FORAM CERTIFICADOS NO CURSO: MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DIREITOS HUMANOS
Pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República/2010

CERTIFICADO

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, no uso de suas atribuições legais confere a

José Eugênio Castro Fernandes

, CPF 106103668-58, o presente certificado de participação no curso "Direitos Humanos e Mediação de Conflitos", no período de 03 de agosto de 2010 - 23 de outubro de 2010, com carga horária de 60 horas.

Brasília, 03 de Novembro de 2010.

[Signature]
JESUS CARLOS DELGADO GARCIA
Coordenador do Curso

[Signature]
IRMA R. PASSONI
Gerente Executiva

[Signature]
LENA VANIA CARNEIRO FERES
Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Instituto de Tecnologia Social - ITSBRASIL
CNPJ: 04.782.112/0001-00

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

40 ANOS INSTITUTO ITSBRASIL
70634

Secretaria Especial dos Direitos Humanos



Certificação da OSCIP Colorir Criando Valores em fevereiro/2010 pelo Ministério da Justiça de Brasília.

Folhas Nº 23
Assinatura



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Certificamos

que a **COLORIR CRIANDO VALORES**, CGC/CNPJ nº 11.103.816/0001-67, por meio do processo MJ nº 08671.001065/2010-21, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho do Diretor, de 24 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial de 02 de março de 2010 (conforme delegação da Portaria SNJ nº 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 2 de março de 2010

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES
DIRETOR



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE que a instituição **COLORIR - CRIANDO VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.103.816/0001-67, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por Despacho do Secretário Nacional de Justiça, publicado no DOU de 2 de março de 2010, teve sua qualificação de OSCIP reconhecida por este Órgão, por ter atendido o que determinam a legislação vigente.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cancelar a qualificação se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Cabe aos interessados verificar, acerca da manutenção da qualificação desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico <http://www.mj.gov.br/CNPJPublico>.

Certidão válida até 30 de Junho de 2012.

Brasília - DF, 9 de Junho de 2012.

1º LUGAR ESTADUAL/ES - PROJETO SÓCIOAMBIENTAL/PROJETO COLORIR - 02/02/2011

PRÊMIO SESI - PSQT - QUALIDADE NO TRABALHO - PROJETO COLORIR/RESPONSABILIDADE SOCIAL/ELKEM-ESCOLAS.



PSQT



Etapa estadual

PREMIAÇÕES DAS PRÁTICAS CLASSIFICADAS EM 1º E 2º

- Troféu PSQT Estadual (1º lugar)
- Placa de Menção Honrosa (2º lugar)
- Certificado de Participação para as empresas participantes



1º LUGAR NACIONAL - CATEGORIA: PROJETO SÓCIOAMBIENTAL/GRANDES EMPRESAS - 05/04/2011

EMPRESA ELKEM - PRÁTICA/CASE: PROJETO COLORIR

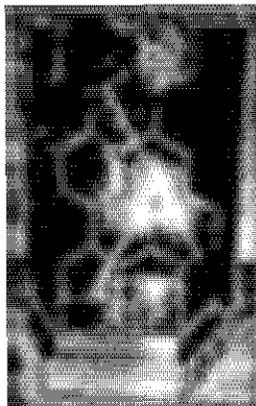


**1º LUGAR NACIONAL
CATEGORIA SÓCIOAMBIENTAL**

Etapa nacional

PREMIAÇÕES DAS PRÁTICAS CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR

- Troféu PSQT 2010 (1º lugar)



- Medalha da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por decreto do Presidente da República (Decreto nº 6.247/07, art. 2º, inciso III).



- Apresentação do case da empresa em seminários promovidos pelo SESI
- Divulgação das práticas vencedoras em livreto e disseminação da publicação para outras empresas, público em geral e nos meios de comunicação do Sistema Indústria
- Divulgação das práticas vencedoras em mídia nacional e nos meios de comunicação do Sistema Indústria

COORDENADORES DO PROGRAMA COLORIR RECEBEM CERTIFICADO DO CURSO SOBRE: "BULLYING NAS ESCOLAS" Nº 25

EMPRESA: INSTITUTO CIDADE APRENDIZAGEM - CNPJ: 10.910.194/0001-16

200 HORAS - BELEM/PA - 10/07/2011

- Módulo 1 - BULLYING NAS ESCOLAS
- Módulo 2 - PSICOLOGIA SOCIAL
- Módulo 3 - SOCIOLOGIA COMPREENSIVA
- Módulo 4 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS
- Módulo 5 - RELAÇÕES HUMANAS

Assinatura



CNPJ 10.910.194/0001-16

Certificado

O Diretor da CIDADE APRENDIZAGEM, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

JOSÉ EUGÊNIO CASTRO FERNANDES

Por ter concluído com êxito o Curso
BULLYING NAS ESCOLAS

Tipo: Capacitação
Aproveitamento: 10,0
Cert. Nº 012.289/2011

Carga Horária: 200 Horas
Data Matrícula: 01/07/2011
Data Conclusão: 10/07/2011

realizado através do Programa de Formação Continuada de Trabalhadores deste Instituto.
O curso tem como Base Legal o Decreto Presidencial Nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º, a Lei Nº 9394/96, Art 39,40,41,61 e 87 parágrafo 3º inciso III - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Belém, 10/07/2011

José Eugênio Castro Fernandes

Assinatura do(a) Aluno(a)
rg. 21.362.864.ssp-sp

Ezequiel Gonçalves Dornelas

COORDENADORES DO PROGRAMA COLORIR PARTICIPAM DO SEMINÁRIO: V- FAMÍLIA CIDADÃ OFERECIDO PELA TV GAZETA E RECEBEM CERTIFICADOS:



O material didático do Programa COLORIR foi avaliado por algumas secretarias de educação municipais, que concluíram por sua excelente qualidade e aplicabilidade, recomendando sua adoção às escolas de suas áreas de atuação.

CARTA AOS MULTIPLICADORES

O papel da educação, neste século, volta-se para uma postura competente a formar conhecimentos novos e transformadores, abertos aos conflitos e diferenças para romper com os dogmas excludentes que aprisionam a escola ao sistema auto-suficiente de gerenciamento e produção do saber. Assim, ampliou-se o envolvimento da sociedade no processo de formação de crianças e jovens, trazendo uma vasta parceria de setores públicos e privados, entidades civis, entre outros, para o seio de nossas salas de aula.

Aumentou, por outro lado, a responsabilidade dos órgãos da educação em analisar o valor dos trabalhos e serviços oferecidos à instituição de ensino. Nesse prisma, acatamos as propostas apresentadas pelo Projeto Colorir. Sente-se em seu conteúdo a força criadora de caminhos metodológicos habilmente construídos para a conscientização do trato com o patrimônio público e valores éticos, destacando-se os verbos: Cooperar, Organizar, Limpar, Orientar, Reciclar, Influenciar e Realizar, aos quais tomamos a liberdade de acrescentar - VIVENCIAL - com responsabilidade social, alegria e interesse - para dar crédito aos bonitos trabalhos já experimentados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Serra Dourada desde 2003.

De mãos dadas, acreditamos estar dando um passo firme, sincero e competente em prol da qualidade da educação serrana.

Secretaria de Educação da Serra/PHS/ES
(Setembro-2006)



Fomos incluídos no SITE do MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA no Portal do Professor, em Projetos Sociais e Educacionais:



<http://portalprofessor.mec.gov.br/link.html?categoria=19>

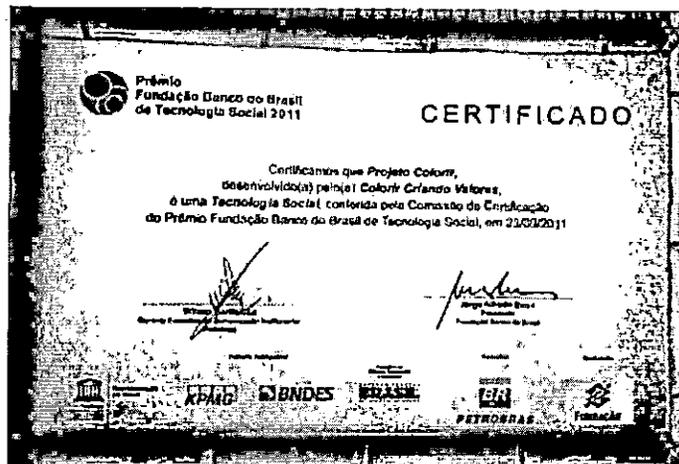


Projetos sociais e
educacionais

Projetos de diversas instituições
voltados para o desenvolvimento humano

Projeto Colorir é certificado como uma "Tecnologia Social" pela Fundação Banco do Brasil





Na data de 28/09/2011 recebemos o email da Fundação do Banco do Brasil certificando os trabalhos da OSCIP COLORIR CRIANDO VALORES.

DECLARAÇÃO

Declaramos com a finalidade de contribuir no Processo de Concessão do Título de "Utilidade Pública" no município da SERRAVES, por solicitação do vereador Jamir Malini (PTN), que a OSCIP COLORIR – Criando Valores, certificada pelo Ministério da Justiça de Brasília desde março/2010, está desenvolvendo atividades nesta Unidade de Ensino, desde o ano de 2007, com o patrocínio da Empresa Elkem, atividades com objetivo de contribuir com a disseminação da Cultura da Paz, entre profissionais, alunos, pais e comunidade.

Serra, 07 de outubro de 2011.

Norma Suely Louzada
Norma Suely Louzada
Diretora Escolar

EMEF Antonio Vieira de Rezende

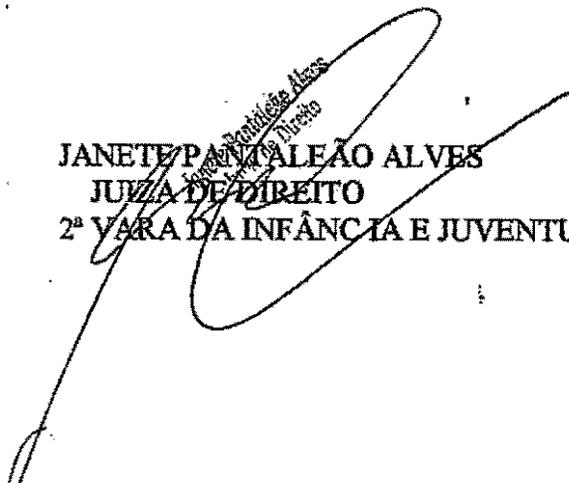
Norma Suely Louzada
Norma Suely Louzada Patricia
Diretora Escolar
EMEF Antonio Vieira de Rezende
Decreto 2206/2011

EMEF Antonio Vieira de Rezende
Ato nº 03/2011 - Decreto Nº 030/2011
Ato nº 4, W
Endereço: Av. ...
Serra - ES - CEP: 29114-100
Tel. (27) 3214-3900

DECLARAÇÃO

Declaro com a finalidade de contribuir para o processo de inscrição no Conselho Municipal da Serra-ES, que a OSCIP COLORIR - CRIANDO VALORES, CNPJ nº 11.103.816/0001-67, certificada pelo Ministério da Justiça em 2005, tem desenvolvido neste Município atividades pedagógicas em diversas escolas da rede pública do Município de Serra/ES, com efetiva contribuição para o desenvolvimento dos VALORES HUMANOS fundamentais no relacionamento entre o corpo docente e discente, contribuindo, dessa forma, para a redução dos conflitos escolares e sociais existentes, trazendo inúmeros benefícios à coletividade de uma forma geral, observando, ainda, que o trabalho realizado se reveste num gesto especial de fraternidade e respeito aos direitos humanos.

Serra, 10 de maio de 2012.


JANETE PANTALEÃO ALVES
JUÍZA DE DIREITO
2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



Escola Municipal de Ensino Fundamental

Profª Valéria Maria Miranda

Ato de Criação Decreto nº 9379/96

Av. Colares Júnior, 324-Vila Nova de Colares-Serra-ES

Tels (27) 3243-4121 / (27) 3243-0011

DECLARAÇÃO

Declaramos com a finalidade de contribuir no processo de inscrição nos Conselhos Municipais do Município de Serra, Estado do Espírito Santo, que a OSCIP COLORIR- CRIANDO VALORES, CNPJ: 11.103.816/0001-67, certificada pelo Ministério da Justiça de Brasília desde março de 2010, desenvolve atividades nesta Unidade de Ensino, desde o ano de 2005 até a presente data contribuindo na efetivação na prática dos **VALORES HUMANOS** fundamentais de toda pessoa; ressaltando sempre que exercitar os Valores é Fundamental porque são necessários e indispensáveis à vida: alguém não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver plenamente sem esses **VALORES** que nos cabem pelo simples fato de sermos pessoas que devemos contribuir com a Sociedade e usufruirmos dos benefícios da vida social, objetivando contribuir com a disseminação da Cultura de Paz e Educação Humanista de Valores entre os professores, alunos, técnicos, pais e comunidade do entorno escolar através do Projeto Colorir. Ressaltamos que o projeto COLORIR nasceu no município de Serra em agosto de 2003 na EMEF SERRA DOURADA em Serra Dourada I e devido aos resultados satisfatórios vem ampliando o atendimento a outras Escolas do município de Serra e atualmente já se encontra em expansão para outros municípios como: Vila Velha, Cariacica, Fundão e Guarapari.

Atenciosamente;

Diretora Claudia Maria Silva

Diretora Escolar

EMEF VALÉRIA MARIA MIRANDA

VILA NOVA DE COLARES – SERRA - ES

Claudia Maria da Silva

Diretora Escolar

EMEF Profª Valéria Mª Miranda

Dec. 2206/2009 Portaria 045/2010

EMEF ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE – CENTRAL CARAPINA

SERRA EMEF Antonio Vieira de Rezende
Ato de Criação: Decreto Nº 033/81
CIDADE DA GENTE
Ato de Aprovação resolução CEE Nº 15
Endereço: Avenida Vitória, s/nº - Central Carapina
Serra - ES - CEP: 29161-536
Tel.. (27) 3318-3050

DECLARAÇÃO

Declaramos com a finalidade de contribuir no processo de inscrição nos Conselhos Municipais do Município de Serra, Estado do Espírito Santo, que a OSCIP COLORIR- CRIANDO VALORES, CNPJ: 11.103.816/0001-67, certificada pelo Ministério da Justiça de Brasília desde março de 2010, está desenvolvendo atividades nesta unidade de ensino, desde o ano de 2005 até a presente data, objetivando contribuir com a disseminação da Cultura de Paz e Educação Humanista de Valores entre os professores, alunos, técnicos, pais e comunidade do entorno escolar através do Projeto Colorir. Declaramos ainda que o projeto COLORIR nasceu no município de Serra em agosto de 2003 na EMEF SERRA DOURADA em Serra Dourada I e devido aos resultados satisfatórios ampliou seu atendimento para outras escolas do município de Serra e atualmente já se encontra em expansão para outros municípios como: Vila Velha, Cariacica, Fundão e Guarapari.

Atenciosamente

Norma Suely Louzada Patricia
Norma Suely Louzada Patricia
EMEF Antonio Vieira de Rezende
Diretor Escolar - Aut. Decreto: 2003/03

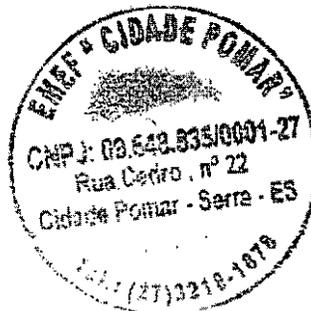
Diretora Norma Suely Louzada
Diretora da Unidade de Ensino – EMEF ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE
CENTRAL CARAPINA – SERRA - ES

EMEF CIDADE POMAR

Rua Cedro - 22 - Cidade Pomar - Serra - ES - Telefax: 3218 1878

Ato de Criação: 5573 de 28 de fevereiro de 2008

Ato de Aprovação: 055/2008



DECLARAÇÃO

Declaramos, com a finalidade de contribuir no Processo de Inscrição nos Conselhos Municipais do Município de Serra, Estado do Espírito Santo, que a OSCIP - COLORIR - Criando Valores, certificada pelo Ministério da Justiça desde março de 2010, está desenvolvendo atividades nesta Unidade de Ensino, desde o ano de 2011, até a presente data, objetivando contribuir com a disseminação da Cultura da Paz entre profissionais, alunos, pais e comunidade.

Serra, 08 de maio de 2012.

José Luiz Lima da Silva
Diretor Escolar
Dec. 2206/2009 Aut. 012/2010
EMEF "Cidade Pomar"

JOSÉ LUIZ LIMA DA SILVA
DIRETOR ESCOLAR

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folhas Nº 30

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº: 266/2012

Data: 08/02/2012

Ass.: *[Assinatura]*

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 08-02-2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

*Ao Presidente da - Cms
em 09/02/12*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuci G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

1556 SERRA 1933

*AO 1º Secretário,
para as devidas providências.
Serra, 13/02/2012.*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

*Ao legislativo,
para providências necessárias.
Serra, 15/02/2012.*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO ROY DO INSS)
1º Secretário

A Procuradoria Geral da CMS

Em 01/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

EM BRANCO

Ao

Frente Sr. Presidente, que Deus em 03 (três) laudas.

Serra ES, 24/04/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Dr. Américo Soares Mignone
Procurador Geral

1556 SERRA 1922
ao legislativo.
Para as providências necessárias
Serra 24/04/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul César Nunes
Presidente

A Comissão de Justiça
em 27/04/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

Ao 1º SECRETÁRIO

em 27/05/12

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

AO LEGISLATIVO,
Para conhecimento e providência.
Serra

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA



Folhas Nº 31
Assinatura

**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

PROCESSO Nº. 266/2012

Requerente: Vereador Jamir Malini.

Assunto: Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública Municipal o
"Projeto Coloria – Criando Valores".

Parecer nº. 153/2012

Ementa: Projeto de Lei – Declara de Utilidade Pública o "Projeto Colorir –
Criando Valores" – Competência Legislativa Concorrente –
Constitucionalidade – Interesse Público – Concordância.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Jamir Malini, que "*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO COLORIR – CRIANDO VALORES*".

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com conseqüente emissão de Parecer.

Compõem os autos até o momento a Minuta de Projeto de Lei em estudo (fls. 02), a correspondente Justificativa (fls. 03/04), documentos relativos à aludida Associação (fls. 05/29), além do despacho de encaminhamento do processo exarado pela Presidência desta Casa de Leis (fls. 30).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.



Folhas Nº 32
Assinatura

Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Como de sabença comum, estabelece a Lei Orgânica do Município da Serra em Seção pertinente às Competências da Câmara Municipal, no seu artigo 99, inciso XIV, que compete ao Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, a edição de leis que versem sobre assuntos de interesse local. A propósito vejamos a redação do aludido dispositivo legal:

Lei Orgânica do Município da Serra:

Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito:
(...).

XIV - legislar sobre assunto de interesse local;
(...). (Grifos nossos).

Deste modo, em sendo a declaração de utilidade pública municipal, inegavelmente, assunto de interesse local, e por consequência de competência legislativa concorrente deste Parlamento, resta comprovado que o Projeto de Lei em destaque, de autoria do Vereador Jamir Malini, apresenta-se constitucional tanto pela matéria que abriga quanto pela forma de sua edição.

Ainda nesse quesito, entendo importante registrar que o fato do Projeto Colorir não ser sediado no Município da Serra não é empecilho à sua declaração de utilidade pública por essa Municipalidade, isto porque, a Lei n.º 2.615/2003, que estabelece as exigências para a declaração de utilidade pública em nível local, não elenca a territorialidade como elemento necessário.

A propósito, o que de fato é imprescindível, no meu entender, é que a entidade a ser contemplada realize seus trabalhos de reconhecido interesse social no Município da Serra, exigência que me parece satisfeita no caso considerando as informações colacionadas ao longo de todo o processo, especialmente as declarações de fls. 28 e 29.

Por essas razões, concluo pela constitucionalidade do Projeto de Lei em avaliação.



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

Não obstante, passando à verificação do interesse público na elevação do Projeto ao patamar de Lei Municipal, identifico que tal requisito resta satisfeito pelo fato de que o "Projeto Colorir" tem por como objeto praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente com a assistência social aos menos favorecidos, incentivando-lhes à instrução e à cultura em todos os seus níveis, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, o que se faz de grande valia para o nosso Município, considerando a possibilidade de realização de tais trabalhos junto à população serrana.

Ademais, oportuno esclarecer que o interesse público em normas da espécie decorre do fato de que declarada "de utilidade pública" a pessoa jurídica sem fins lucrativos, pode o Poder Público Municipal estabelecer com ela políticas de apoio ou parceria para execução de seu fim, já reconhecido como de interesse social.

Deste modo, no caso concreto, considerando o que consta nos autos, parece-nos justa e de interesse da sociedade serrana a presente declaração de Utilidade Pública.

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já expostos, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei em destaque.

Em última análise, recomendo apenas que uma vez aprovado o mesmo pelo plenário, quando de seu encaminhamento ao Poder Executivo, na forma de Autógrafo de Lei, para Sanção ou Veto, siga com ele cópia integral deste processo legislativo.

É o que tenho a dizer.

Serra/ES, 24 de abril de 2012.


AMÉRICO SOARES MIGNONE
Procurador Geral
OAB/ES 12.360



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo 266 - Projeto de Lei nº. 16 de 2012

I – Proposição

Cuidam os autos de projeto de autoria do Ilustre Vereador Jamir Malini que declara de Utilidade Pública Municipal o Projeto Colorir – Criando Valores.

II – Análise

Com base na L.O. M da Serra, em especial no **Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)**

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Portanto tem o Vereador com base na Lei Orgânica do Município, competência para versar sobre proposições que legislem sobre o tema acima citado.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei Orgânica municipal em especial no **Art. 99, Inciso XIV.**

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

III – Voto

Em face ao exposto, opino pela sua tramitação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2012.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tongo da Conceição
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tongo da Conceição
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final

José Marcos Tongo da Conceição
Presidente / Relator

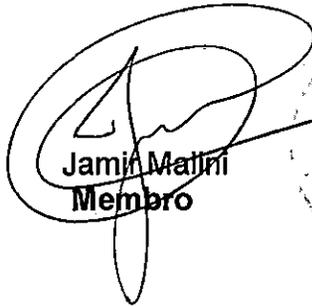


Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **tramitação** do Projeto de Lei nº. **16 de 2012**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

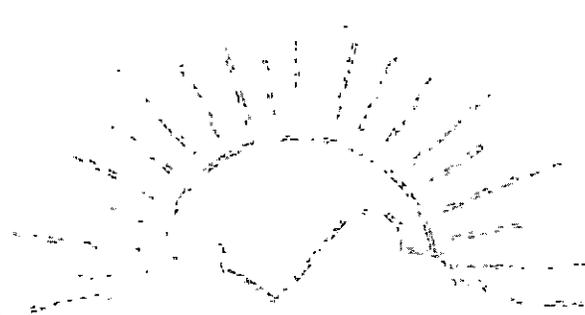
Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", em 14 de Maio de 2012.

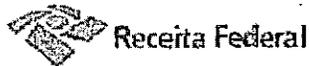


Jamir Malini
Membro



Auredir Pimentel Ramos
Membro





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB para atualização do cadastro.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.103.816/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2009
NOME EMPRESARIAL COLORIR - CRIANDO VALORES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO COLORIR CRIANDO VALORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ADALBERTO SIMAO NADER	NÚMERO 387	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 29.066-370	BAIRRO/DISTRITO MATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/6/2011 às 11:09:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar]